



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALACIO LEGISLATIVO ANTONIO ELIAS FILHO**  
**CNPJ Nº 34.688.721/0001-58**

**DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**

<b>SETOR REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO</b>
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: FRANCISCO MARCOS CORREA DA CUNHA</b>

<b>INFORMAÇÕES DO OBJETO</b>			
<b>TIPO DO ITEM</b>			
<b>SERVIÇO:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Continuado ( ) Não continuado		<b>BENS: ( ) Comuns</b>	
<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO:</b> Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada, com ênfase em Direito Público (Constitucional, Processo Legislativo e Administrativo) à Câmara Municipal de Bonito/Pará.			
<b>DETALHAMENTO DOS ITENS:</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID. DE MEDIDA
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA	12	MÊS
<b>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:</b>			
<b>1. DA JUSTIFICATIVA:</b> A Câmara Municipal de Bonito/PA, no exercício de suas funções institucionais e legislativas, necessita de suporte jurídico especializado para garantir a legalidade e a eficiência de seus atos administrativos, normativos e legislativos. Portanto, nesse contexto, justifica-se a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, com fundamento nos aspectos a seguir: <b>1.1. Complexidade das Demandas Jurídicas:</b>			



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALACIO LEGISLATIVO ANTONIO ELIAS FILHO**  
**CNPJ Nº 34.688.721/0001-58**

---

**1.1.1.** A atuação da Câmara Municipal envolve a elaboração e análise de projetos de lei, pareceres jurídicos, processos administrativos, defesa institucional e outras atividades que exigem conhecimento técnico aprofundado e atualizado sobre a legislação pátria.

**1.2. Apoio à Administração Pública e à Transparência:**

**1.2.1.** A consultoria jurídica contribuirá para a adoção de práticas administrativas alinhadas às normativas federais, estaduais e municipais, promovendo a transparência, a eficiência e a legalidade dos atos praticados pelo Legislativo Municipal.

Além disso, a contratação de uma consultoria externa assegura maior imparcialidade nas análises jurídicas, mitigando possíveis conflitos de interesse e proporcionando segurança jurídica às decisões tomadas pela Casa Legislativa.

Diante do exposto, a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada revela-se essencial para o adequado funcionamento da Câmara Municipal de Bonito/PA, garantindo a conformidade legal e a eficiência da gestão pública.

**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa para a contratação presente neste documento.

Bonito/PA, 02 de janeiro de 2026.

**FRANCISCO MARCOS CORREA DA CUNHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Bonito